

## CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO N° 002/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025

**2<sup>a</sup> CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2025  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA  
NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, E  
O INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA,  
CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014.**

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrito no CNPJ sob n° 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob n° 14.946.265/0001-91, neste ato representado pela Secretaria Municipal, Sr.<sup>a</sup> Letícia Moreira Perim Moraes; doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e o **INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA**, de Venda Nova do Imigrante/ES, inscrita no CNPJ sob n° 28.006.96/0001-14, com sede à Rua Buganville, nº 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29.375-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela sua diretora presidente, Sr.<sup>a</sup> Marlene Piazzarollo Zandonadi, residente na [REDACTED]; CPF n° [REDACTED], Carteira de Identidade n° [REDACTED]; resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal N° 13.019/2014 e no Decreto Municipal N° 4.152/2022, consoante ao Protocolo N° 7189/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Certidão de Apostilamento tem como objeto a alteração dos tópicos 4 – **DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES / PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**; 9 – **PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA**; 10.1 – **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COLABORADORES PESSOA JURÍDICA** e 11 – **PLANILHA FINAL**, do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração N° 002/2025, Protocolo N° 7189/2025; considerando a **exclusão da Meta 2 e sua atividade**, a **alteração da Meta 4 e sua atividade** e a **inclusão das Metas 8 e 9 e suas atividades**; sem alteração do objeto da parceria e do valor global do

repasse, conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 24, inciso II do Decreto Municipal N° 4.152/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL autoriza neste ato a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), a alterar os itens descritos, conforme Plano de Trabalho reajustado apresentado; apensado ao Protocolo n° 7189/2025, referente ao do Termo de Colaboração n° 002/2025. Tal documento reajustado integra a presente certidão de apostilamento, independentemente de sua transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração N° 002/2025, Protocolo N° 7189/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal De Venda Nova do Imigrante/ES, providenciará a publicação desta Certidão de Apostilamento na data de sua assinatura no site da Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de janeiro de 2026.

---

**Letícia Moreira Perim Moraes**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
Venda Nova do Imigrante/ES